

O que pode ser relatado no Canal da Mulher?

O Canal da Mulher existe para proporcionar **segurança, confiabilidade e atendimento humanizado às mulheres**. O recebimento dos relatos é 100% conduzido por psicólogas-ouvidoras dedicadas a ouvi-las e oferecer acolhimento.

Confira abaixo quais **situações, comportamentos e condutas irregulares podem** (e devem) ser denunciadas por meio deste Canal.



Casos de Assédio Sexual e Assédio Moral

O **assédio é uma questão séria que deve ser denunciada e combatida** por meio de medidas efetivas. É importante destacar que o assédio não se limita apenas a situações onde superiores assediam subordinados, mas também pode partir de pessoas em níveis hierárquicos iguais ou inferiores, independentemente da sua posição.

Abaixo, apresentamos alguns **exemplos práticos desses tipos de irregularidades**. Se você sofrer ou identificar a ocorrência de ações como essas, **denuncie!**

Assédio sexual

Constrangimento com conotação sexual no ambiente de trabalho.

- ✓ Toques indesejados.
- ✓ Intimidação sexual.
- ✓ Piadas e brincadeiras obscenas.
- ✓ Convites insistentes (para carona ou para saírem juntos).
- ✓ E-mails ou mensagens com natureza sexual.
- ✓ Comentário/julgamento sobre aparência, roupa e aspectos físicos.
- ✓ Pedido de favor sexual (para uma promoção, por exemplo).
- ✓ Entre outras.

Assédio moral

Conduta abusiva capaz de causar prejuízos à personalidade, dignidade ou integridade física/psíquica de alguém.

- ✓ Críticas frequentes sobre o trabalho.
- ✓ Sobrecarga de atividades.
- ✓ "Descanso" por falta de tarefas (provocando sensação de incompetência).
- ✓ Presença ignorada de propósito.
- ✓ Boatos ofensivos.
- ✓ Tratamento com gritos.
- ✓ Ameaça verbal ou à integridade física.
- ✓ Entre outras.

Questões de RH (Recursos Humanos)

Criar e manter um ambiente de trabalho saudável e acolhedor para as mulheres é uma **tarefa de todos nós**. Por isso, os comportamentos prejudiciais às relações de trabalho também **não podem ser tolerados**.

Veja a seguir outras **situações que não condizem com os valores da nossa empresa** e precisam ser reportadas ao Canal, caso ocorram:

- ✓ Racismo, preconceito, discriminação, intolerância à diversidade, etc.
- ✓ Comportamentos que afetam negativamente o clima organizacional, como intrigas, brigas, desrespeito, etc.
- ✓ Inconformidades em questões sindicais, CIPA, etc.
- ✓ Descumprimento de requisitos básicos da liderança (seleção de funcionários, gestão inadequada, etc.).
- ✓ Irregularidades em questões trabalhistas (horas-extras, férias, salário, etc.).
- ✓ Nepotismo, relacionamento afetivo com subordinação direta.
- ✓ Entre outras.



Desvios de Conduta

Os desvios de conduta são os comportamentos e atitudes que violam as diretrizes estabelecidas no nosso **Código de Conduta, Políticas Internas e legislações** vigentes.

A lista abaixo traz alguns exemplos práticos. Caso identifique a ocorrência de ações como essas, denuncie!

- ✓ Conflitos de Interesses.
- ✓ Retaliações.
- ✓ Denúncias mal intencionadas.
- ✓ Dano à imagem e/ou reputação da empresa.
- ✓ Descumprimento de normas e procedimentos internos.
- ✓ Relação indevida com agentes públicos.
- ✓ Entre outras.



Descumprimento das leis

Todas as demais irregularidades relacionadas às leis vigentes e **ações contrárias a elas**, podem ser relatadas pelo Canal da Mulher, conforme os exemplos:

- ✓ Lei 14.457/22.
- ✓ Lei Anticorrupção (12.846).
- ✓ Leis Ambientais.
- ✓ Leis Tributárias.
- ✓ Leis Societárias.
- ✓ Regulamentos específicos do nosso segmento de negócio (órgãos regulamentadores, por exemplo).
- ✓ Regulamentos do Mercado Financeiro (Banco Central, CVM, etc.).
- ✓ Discriminação Salarial 14.611.
- ✓ Entre outras.

Caso identifique alguma ilegalidade ou comportamento inadequado, conforme os exemplos mencionados, denuncie e nos ajude a construir um ambiente de trabalho cada vez mais seguro para todos.

Sua contribuição é muito importante para nós!